



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL-PE  
CASA "HELIODORO PEREIRA DE ANDRADE"  
CNPJ (MF) 11.530.607/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 05/2021

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excellentíssimo Senhor Presidente.

Excellentíssimos Senhores Vereadores.

O VEREADOR SIVANALDO MARCOLINO DA SILVA, através dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal e esteados pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de São Benedito do Sul, submete à apreciação te Douto Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica denominada como Câmara Municipal Cícero Marçionilo da Silva, a nova Sede da Casa Legislativa situada na Rua da Boa Vista, nº 557, Centro, na cidade de São Benedito do Sul/PE.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a confeccionar a placa alusiva ao nome do homenageado de que trata o Art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Benedito do Sul, 02 de dezembro de 2021.

SIVANALDO MARCOLINO DA SILVA

VEREADOR AUTOR